

MEDIDOR DE VOLUME DE LÍQUIDO, MECÂNICO, TIPO TURBINA		
Etapa/Ensaio	Horas de serviço (h)	
	Execução pela Dimel	Análise de relatório
0 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	8	
1 EXAME GERAL	4	
2 ENSAIOS		
2.1 Ensaio de estanqueidade	4	3
2.2 Ensaio de determinação da curva de erros	20	3
2.3 Ensaio de repetitividade	6	3
2.4 Ensaio de desgaste acelerado	4	3
2.5 Ensaio de determinação da curva de erros pós desgaste	20	3
2.6 Ensaio de perturbação	16	3
3 ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONCLUSIVA	12	
4 ANÁLISE FINAL	6	

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS:

1 – Regulamento aplicável: RTM aprovado pela Portaria Inmetro ? 64 de 21/04/2003.

2 – Formulário complementar aplicável: FOR -DIMEL 038.

3 – Apresentação de amostra: Deverá ser apresentada amostra composta de 1 a 3 (um a três) exemplares, em local previamente acordado.

3.1 Em caso de família de modelos, deverá ser apresentada amostra representativa da família a ser aprovada, de acordo com o critério a ser definido na análise da solicitação de ATM, que definirá também as horas de serviço aplicáveis.

4 - No caso de execução de ensaio(s) em laboratório externo, o requerente, deve contratar diretamente o laboratório, de acordo com as instruções da Dimel/Diflu. Nesse caso os custos respectivos são pagos diretamente ao laboratório contratado.

5 - As horas de serviço acima descritas são referentes a um modelo medidor com apenas uma posição de utilização, caso esse possua mais posições de utilização (horizontal/vertical), considerar as horas de serviço nos ensaios de determinação de erros multiplicadas pelo número de posições a serem ensaiadas.

5.1 As horas de serviço acima descritas são referentes a um modelo sem opcionais, para os demais casos as horas de serviço serão definidas na análise de solicitação de ATM.

Ao total de horas despendidas aplicar-se-á o valor da hora de serviço em vigor na data da solicitação.

Verificar os demais custos incidentes, nas informações gerais de apreciação técnica de modelo no endereço: <http://www.inmetro.gov.br/metlegal/cobraApreciacao.asp>

Nos casos de interrupção do processo, por qualquer motivo, serão cobrados os custos incidentes dos serviços efetivamente realizados.